

PORTARIA IMA N° 1667, de 23 de novembro de 2016.

Trata de instauração de sindicância administrativa no âmbito do IMA.

O Diretor-Geral do Instituto Mineiro de Agropecuária, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 12, inciso IV do Regulamento a que se refere o Decreto Estadual nº 45.800, de 6 de dezembro de 2011, com nova redação dada pelo Decreto Estadual nº 12.969, de 14 de março de 2016.

RESOLVE: a) Determinar, nos termos dos artigos 218 e 219, da Lei Estadual nº 869, de 05 de julho de 1952, a instauração de Sindicância Administrativa para apurar suposta prática de infrações disciplinares previstas o artigo 216, V e VI, no artigo 246, III e no artigo 250, I da Lei 869/52, ocorridas em Bambuí.

b) Designar os servidores: Gilson Arantes Gomes, MASP 1.017.771-5; Samuel Eduardo Santos, MASP 1.119.329-9 e Reginaldo José Oliveira de Carvalho, MASP 1.017.725-1 para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão Sindicante destinada a apurar os fatos supramencionados, devendo concluir seus trabalhos no prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados da publicação desta Portaria.

c) Determinar a realização das seguintes diligências, sem prejuízo de outras que contribuam para o esclarecimento do fato: - Reduzir a termo as declarações do servidor Luiz Eurico Ferreira Oliveira; - Promover a oitiva das testemunhas arroladas na Representação da Associação; - Promover a oitiva de outros servidores que possam falar sobre a conduta pessoal e profissional do servidor. Os membros da comissão Sindicante poderão reportar-se diretamente aos demais órgãos e entidades da Administração Pública, em diligências necessárias à instrução.

Belo Horizonte, 23 de novembro de 2016.

Marcílio de Sousa Magalhães
Diretor-Geral